



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º509/2001.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar “**IRINEU THIMÓTHEO GRIMIÃO**” a rua que se inicia junto à rua Djalma Beda Coube, em frente à Escola Municipal Elestar Caetano Mendes, no Bairro Maravilha, localizado em Euclidelândia, 3º distrito deste município de Cantagalo.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2001.

  
Geraldo Pires Guimarães  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal	<u>da Região</u>
Edição	<u>592 pg. 2</u>
Data	<u>26/12/2001</u>
	<u>Albuquerque</u> Rubrica